



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, UNILATERAL AO CONTRATO Nº 373/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, n.º 148, Bairro: Residencial Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, tem sua sede à Avenida Independência Nº93 Zona 04 CEP:87.015-020 Maringá, -PR, CEP: 87.502-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 81.270.548/0002-34.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

*IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 260/2022 – Dispensa Justificativa nº 070/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, conforme documentação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

*4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.703,00 (mil setecentos e três reais)**, correspondente ao acréscimo de percentual do valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 17.764,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e quatro reais)**.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 16 de dezembro de 2022.


JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 091/2022
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00